



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

sexta-feira, 6 de março de 2020

Ano VII - Edição nº 00291 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8457512BAA60E489DDB1659EAAA13B1E

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Nº Processo: 004/2020

Nº do Contrato: 020/2017

CONTRATANTE: IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ nº 09.353.852/0001-37, com sede à Rua da Itália, Centro, Jequié - Bahia.

CONTRATADO: ESFERA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.887.934/0001-36, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 1316, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia.

OBJETO: O objeto do presente **TERMO ADITIVO** refere-se à revisão do valor do contrato nº 020/2017 para promover o reequilíbrio econômico/financeiro, visando compensar os acréscimos decorrentes do reajuste salarial, vale alimentação, plano de saúde e odontológico e seguro de vida decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, por 12 (doze) meses, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2020 findando em 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente prorrogação está amparada no inciso II, letra "d", do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 60.1 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Projeto / Atividade: 9.271.61.2.2033 – Serviços Técnicos e Administrativos do IPREJ.

Elemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 03 – Instituto de Previdência de Jequié

CONTRATO Nº: 020/2017

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 45.817,25 (quarenta e cinco, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2020 findando em 31 de dezembro de 2020.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-BA - CEP: 45.200-190 – Telefones (73) 3525-9592 ou 3526-0676.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Nº PROCESSO ADM.: 003/2020

Nº DO CONTRATO: 003/2020

CONTRATANTE: IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ nº 09.353.852/0001-37, com sede à Rua da Itália – Centro, Jequié - Bahia.

CONTRATADO: PITHON & PITHON ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.198.876/0001-97, com endereço Edifício Salvador Business, nº 1057, Torre Europa, sala 1304, bairro Caminho das árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria/Consultoria especializada em Direito Público, no Âmbito Judicial e Administrativo (exceto em matérias Previdenciárias), para fins de: assessoramento do IPREJ, e seus prepostos, nos aspectos jurídicos relacionados às atividades de gestão do RPPS; exame e elaboração de pareceres sobre aspectos diversos relacionados às atividades de gestão do RPPS; pareceres no que toca a elaboração, recursos e impugnações concernentes aos certames licitatórios; exame e acompanhamento das demandas do IPREJ perante o Tribunal de Contas dos Municípios e demais Tribunais; representação administrativa e judicial em processos de interesse do IPREJ; contencioso administrativo (exceto em matérias previdenciárias) e Judicial; acompanhamento de representantes em reuniões institucionais previamente agendadas; regularização do Instituto de Previdência perante a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, inclusive realizando cobranças/acordos judiciais para recebimento de contribuições atrasadas perante estes entes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 002/2020, é celebrado com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, que disciplina o caso de inexigibilidade de licitação, combinado com o artigo 13 do inciso II e III, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 6001-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié- IPREJ.
Projeto/Atividade: 09.271.0061-2.033-Serviços Técnicos e Administrativos do PREJ.
Elemento: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Fonte: 03 – Contribuição para o RPPS.

VALOR MENSAL: valor mensal de 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DO CONTRATO: 12/02/2020.

VIGÊNCIA: Início em 12 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba - CEP: 45.200-190 – Telefones (73) 3526-0676 ou 3525-9592

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
449289D4C0814AA494C5B65C264F4599

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Nº Processo Adm.: 003/2020

Nº do Contrato: 003/2020

O Presidente do IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, Sr. Diretor Presidente Emanuel Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, com PITHON & PITHON ADVOGADOS ASSOCIADOS que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria/Consultoria especializada em Direito Público, no Âmbito Judicial e Administrativo (exceto em matérias Previdenciárias), para fins de: assessoramento do IPREJ, e seus prepostos, nos aspectos jurídicos relacionados às atividades de gestão do RPPS; exame e elaboração de pareceres sobre aspectos diversos relacionados às atividades de gestão do RPPS; pareceres no que toca a elaboração, recursos e impugnações concernentes aos certames licitatórios; exame e acompanhamento das demandas do IPREJ perante o Tribunal de Contas dos Municípios e demais Tribunais; representação administrativa e judicial em processos de interesse do IPREJ; contencioso administrativo (exceto em matérias previdenciárias) e Judicial; acompanhamento de representantes em reuniões institucionais previamente agendadas; regularização do Instituto de Previdência perante a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, inclusive realizando cobranças/acordos judiciais para recebimento de contribuições atrasadas perante estes entes, conforme proposta, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com vigência de 12 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13 do inciso II e III, da Lei 8.666/93.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ